



Despacho n.º 3/FP/2024

Ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 42.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, conjugada com o n.º 4 do artigo 28.º dos Estatutos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho n.º 16489/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246 de 19 de dezembro de 2013, e na sequência da deliberação do Conselho Científico de 14 de setembro de 2023, aprovo a criação do Curso Pós-Graduado de Especialização em **Intervenção para a Mudança nas Famílias – Conjugalidade e Parentalidade**, cujo regulamento se publica de seguida:

Curso Pós-Graduado de Especialização em Intervenção para a Mudança nas Famílias – Conjugalidade e Parentalidade

1.º

Criação

É criado na Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa o Curso Pós-Graduado de Especialização em **Intervenção para a Mudança nas Famílias – Conjugalidade e Parentalidade**, adiante designado por curso.

2.º

Condições de candidatura e inscrição

1 — Podem candidatar-se a este curso detentores de licenciatura adequada, nomeadamente em Psicologia, Ensino, Serviço Social, Enfermagem e de modo geral, todos os profissionais detentores de currículo relevante em qualquer domínio das Ciências Sociais e Humanas e da Saúde.

2 — As candidaturas efetivam-se no Portal Académico da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa e devem ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Certidão comprovativa do(s) grau(s) académico(s) de que os candidatos sejam titulares;
- b) *Curriculum vitae* atualizado, com comprovativos de formações, estágios ou prática profissional;

3 - Os resultados serão publicados de modo a permitir a matrícula e inscrição dos candidatos selecionados nos prazos definidos pelo Diretor da Faculdade de Psicologia.



3.º

Fixação do número de vagas

O número de vagas é fixado anualmente pelo Diretor, ouvido o Conselho Científico da Faculdade de Psicologia.

4.º

Prazos de candidatura

O prazo para a apresentação de candidaturas é fixado anualmente pelo Diretor da Faculdade de Psicologia.

5.º

Critérios e processo de seleção

1 - A seleção dos candidatos será feita mediante apreciação curricular, por um júri designado pelo Presidente do Conselho Científico.

2 - Na apreciação curricular serão tidos em conta os seguintes elementos:

- a) Classificação de licenciatura e/ou de estudos pós-graduados;
- b) Experiência profissional, avaliada através do *Curriculum Vitae*;
- c) Outros elementos que o Conselho Científico considere relevantes e que serão publicitados no edital de abertura de candidaturas.

3- Assiste ao júri o direito de solicitar aos candidatos documentos comprovativos de elementos relevantes para análise e ordenação das candidaturas.

6.º

Coordenação

O coordenador do curso é designado pelo Conselho Científico da Faculdade de Psicologia.

7.º

Condições de funcionamento

1 — O curso tem a duração de **1 semestre**.

2 — O número total de créditos a obter no curso é de **30 créditos** (ECTS).

3 — A avaliação dos alunos traduz-se no seguinte sistema de classificação:



3.1 — A aprovação em cada unidade curricular do curso é expressa pelas fórmulas de recusado ou aprovado, sendo a aprovação em cada unidade curricular expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

3.2 — A avaliação do curso pós-graduado é expressa pelas fórmulas de recusado ou aprovado.

3.3 — A aprovação do curso é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

3.4 — A classificação final do curso resulta da média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a 50 centésimas), das classificações obtidas nas unidades curriculares que o integram.

3.5 - Aos alunos aprovados serão atribuídas classificações de Suficiente, Bom, Muito Bom e Excelente.

8.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso constam dos Anexos I e II.

9.º

Propinas

O valor da propina é fixado anualmente pelo Diretor da Faculdade de Psicologia.

10.º

Certificado

A aprovação no curso é atestada por um Certificado.

11.º

Entrada em vigor

O presente regulamento aplica-se aos alunos que se inscrevam a partir do ano letivo de 2023/2024, inclusive.

11 de março de 2024 — O Diretor, Prof. Doutor Telmo Mourinho Baptista



ANEXO I

Estrutura curricular

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia	PSI	30	0
<i>Total</i>		30	0

ANEXO II

Plano de estudos do Curso Pós-Graduado de Especialização em Intervenção para a Mudança nas Famílias – Conjugalidade e Parentalidade

Unidades	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Stress, Risco e Resiliência na Conjugalidade e Parentalidade	PSI	Semestral	280	TP:30; OT:20	10
Prevenção do risco e desenvolvimento de competências na conjugalidade	PSI	Semestral	280	TP:30; OT:20	10
Prevenção do risco e desenvolvimento de competências na parentalidade	PSI	Semestral	280	TP:30; OT:20	10
Total			840	150	30

Notas:

TP — Teórico-prático; OT — Orientação Tutorial.